

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 216

de

22 de fevereiro de 1962.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$40.000,00, para ocorrer com as despesas da reconstrução de duas casas à Rua Rui Barbosa n/ cidade, derrubadas parcialmente pelo caminhão do / D.N.O.C.S., sob a responsabilidade d/ Prefeitura. E mais o crédito especial de Cr\$20.000,00, para pagamento das despesas telegráficas e postais, em face do aumento das tarifas.

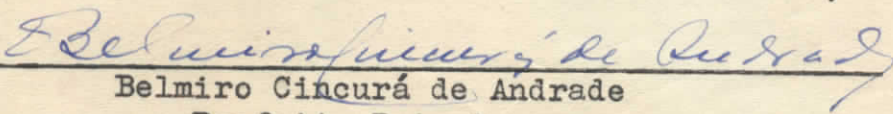
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

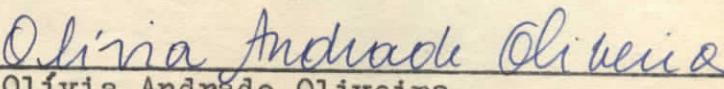
ARTº 1º)-Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de quarenta mil cruzeiros, para ocorrer com as despesas da reconstrução / de duas casas à rua Rui Barbosa n/ cidade, derrubadas parcialmente pelo caminhão do DNOCS, sob a responsabilidade desta Prefeitura. E mais o crédito especial de vinte mil cruzeiros para / pagamento das despesas telegráficas e postais.

ARTº 2º)-Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se utilizará do recurso pregisto na letra "A", § único do artº 186, da Lei/ nº 140 de 22/12/1948.

ARTº 3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 22 de fevereiro de 1962.


Belmiro Cincurá de Andrade
Prefeito Interino.


Olívia Andrade Oliveira
Secretária.